



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: (69) 3229-1545 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1007/2025

Processo nº 54000.051742/2025-99

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO RONDONIA - SR(RO), Senhor **LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 277, de 9 de maio de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU nº 92, de 16 de maio de 2023, combinada com o Artigo 112 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/Incra /Nº 348/2023, de 31 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 105, de 02/06/2023 , considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º, do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

MUNICÍPIO	PROCESSO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	LOTE	CÓDIGO DO SIPRA	CPF	NOME DO ASSENTADO	MODALIDADE
SERINGUEIRAS	54300.002490/2002-01	BOM PRINCÍPIO II	20/GI.01	RO013300000135	386.528.XXX-44	ANTONIA DIOMAR BLOSFELD	FOMENTO MULHER
SERINGUEIRAS	54300.000655/2009-79	BOM PRINCÍPIO II	09/GI.01	RO013300000236	974.636.XXX-72	MARLENE ALVES TORRES	FOMENTO MULHER
SERINGUEIRAS	54300.000808/2014-45	BOM PRINCÍPIO II	43/GI. 01	RO013300000253	700.946.XXX-72 700.957.XXX-72	MARIA LUCIA VITOR DA SILVA MARIO NUNES DA SILVA	FOMENTO MULHER
SERINGUEIRAS	54000.085.911/2024-11	BOM PRINCÍPIO II	42/GI.01	RO013300000257	035.156.XXX-24 821.348.XXX-15	SOLANGE APARECIDA EMILLIO DE BARROS EDMILSON VITOR DA SILVA	FOMENTO MULHER

Com base na Instrução Normativa 114, de 30 de Março de 2022, informamos que:

1. O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.
2. O pagamento dos valores vencidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual deverá ser obtida por V. S^a na Unidade Avançada do INCRA, situada na Rua Dois de Abril, 1771, Bairro Urupá - Ji Paraná/RO, ou ainda pelo Portal do Incra na Internet (<https://saladacidadania.incra.gov.br/>). Maiores informações pelo contato 3229-1545 - Ramal 254.
3. Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito
4. Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.
5. Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.
6. O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da datada expedição desta Notificação.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR/17-RO>.

Dê ciência e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

Superintendente Regional

INCRA - SR(RO)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 30/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24078913** e o código CRC **FD04C2CC**.